



PROCESSO Nº 168/18

PROTOCOLO Nº 14.637.130-2

PARECER CEE/CES Nº 19/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE
(FAMA)

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em
Administração - Bacharelado, ofertado pela Fama.

RELATORA: FABIANA CRISTINA DE CAMPOS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 229 (fl. 418) e Informação Técnica-CES/Seti nº 17/18 (fls. 415 a 417), ambos de 02/02/18, encaminha o expediente protocolado em 25/05/17, na referida Secretaria, de interesse da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, que solicita renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, mediante ofício nº 38/17, de 25/05/17 (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), situada à Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, 270, município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, foi credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 02/16, de 19/02/16, pelo prazo de três anos, de 31/03/16 a 31/03/19.

1.2 Esclarecimentos Iniciais

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), anteriormente denominada Fundação de Ensino Superior de Clevelândia (Fesc), foi criada pela Lei Municipal nº 1.610, de 30/09/99, sem finalidades lucrativas, gerida por Conselho de Curadores.



PROCESSO Nº 168/18

Ocorre que pelo Edital Seres/MEC nº 01, de 09/08/11 estabeleceu-se o Regime de migração de sistemas das instituições de educação superior privadas ligadas aos Conselhos Estaduais de Educação, passando a Fesc à jurisdição do Conselho Nacional de Educação (CNE).

No ano de 2015, a Lei Municipal nº 2.542/2015 de 20/10/15 criou a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, sendo credenciada por meio do Decreto Estadual nº 3755/16, de 30/03/16, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 02/16, de 19/02/16, retornando a instituição à jurisdição do Conselho Estadual de Educação.

No intervalo de tempo em que a instituição esteve sob a jurisdição do Conselho Nacional de Educação, alguns de seus cursos obtiveram a renovação de seus atos regulatórios por meio de Portaria Ministerial do Mec, como é o caso do curso ora sob análise, o curso de graduação em Administração - Bacharelado.

1.3 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração - Bacharelado foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4827, de 17/05/05, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/05.

Obteve a última renovação de reconhecimento por meio da Portaria Ministerial MEC nº 737, de 31/12/13, ainda sob a jurisdição do Conselho Nacional de Educação (CNE), não tendo sido estipulado o prazo de vigência de renovação de reconhecimento do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3.452 (três mil, quatrocentas e cinquenta e duas) horas

Vagas anuais: 60 (sessenta)

Turno de funcionamento: noturno

Regime de matrícula: semestral

Período de integralização: mínimo de 08 (oito) semestres (04 anos) e máximo de 16 (dezesseis) semestres (08 anos)



PROCESSO Nº 168/18

1.4 Matriz Curricular (fls. 34 a 38)

PRIMEIRO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária		
	Créditos	ATP	CHT
Comunicação Oral e Escrita	04	72	72
Filosofia	02	36	36
História, Cultura e Patrimônios Regionais	04	72	72
Matemática Financeira	04	72	72
Sociologia aplicada a administração	02	36	36
Teorias da Administração	04	72	72
TOTAL	20	360	360

SEGUNDO PERÍODO

Fl. 35
Rubrica

Componente Curricular	Carga Horária		
	Créditos	ATP	CHT
Direito Empresarial	2	36	36
Direito tributário	2	36	36
Estatística	4	72	72
Microeconomia	4	72	72
Responsabilidade socioambiental e tecnologias limpas	4	72	72
Teorias Organizacionais	4	72	72
TOTAL	20	360	360



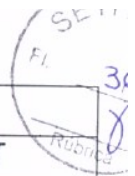
PROCESSO Nº 168/18

TERCEIRO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária		
	Créditos	ATP	CHT
Contabilidade Empresarial	4	72	72
Direito Trabalho	2	36	36
Eletiva I	2	36	36
Macroeconomia	4	72	72
Metodologia da Pesquisa	4	72	72
Pesquisa Operacional	2	36	36
Planejamento Tributário	2	36	36
TOTAL	20	360	360

QUARTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária		
	Créditos	ATP	CHT
Economia e Políticas Públicas	2	36	36
Eletiva II	2	36	36
Gestão Mercadológica I	4	72	72
Mercado Financeiro e de Capitais	4	72	72
Planejamento e Gestão Estratégica	4	72	72
Tecnologia da Informação Aplicada a Gestão	4	72	72
TOTAL	20	360	360





PROCESSO Nº 168/18

QUINTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária		
	Créditos	ATP	CHT
Gestão da Qualidade	2	36	36
Gestão da Tecnologia e Inovação	4	72	72
Gestão de Custos	4	72	72
Gestão de Processos	2	36	36
Gestão Financeira	4	72	72
Gestão Mercadológica II	4	72	72
TOTAL	20	360	360

SEXTO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Contabilidade e Orçamento Público	4	72			72
Controladoria	4	72			72
Gestão de Materiais	2	36			36
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Interpessoal	4	72			72
Introdução a Gestão da Produção	4	72			72
Seminário Integrador Interdisciplinar: teoria e prática	4	36	36		72
Estágio Supervisionado Curricular				90	-
TOTAL	22	360	36	90	396

5^o
Fl. 3
Anexo



PROCESSO Nº 168/18

SÉTIMO PERÍODO

Componente Curricular	Carga Horária			
	Créditos	ATP	APS	CHT
Elaboração e Gestão de Projetos	4	72		72
Gestão da Produção e Operações	4	72		72
Governança Pública e Corporativa	4	72		72
Organização e Planejamento de Recursos Humanos	4	72		72
Projetos Integradores Interdisciplinar: teoria e prática	4	72		72
Estágio Supervisionado Curricular			90	-
TOTAL	20	360	90	360

OITAVO PERÍODO

Componente Curricular	Carga horária				
	Créditos	ATP	AP	APS	CHT
Comunicação Institucional	3	54			54
Gestão de Oportunidades e Novos Negócios	4	72			72
Gestão do conhecimento	3	54			54
Logística e Gestão da Cadeia de Abastecimento	4	72			72
Negócios Internacionais	4	72			72
Seminário de Produção Científica	4	36	36		72
Estágio Supervisionado Curricular				126	-
TOTAL	22	360		126	396

Fl. 38
R. 7



PROCESSO Nº 168/18

QUADRO RESUMO

Componente Curricular Atividades Formativas	2.952 horas
Estágio Supervisionado	306 horas
Atividades Complementares	200 horas
Total	3.458 horas

CONVENÇÃO:

- ATP - Atividade Teórica presencial;
- AP - Atividade Prática,
- APS - Atividades Práticas Supervisionadas;
- APCC – Atividade Prática como Componente Curricular;
- CHT – Carga horária total (aulas).

1.5 Objetivos do Curso

Os pressupostos científicos, a concepção filosófica e a fundamentação metodológica da proposta pedagógica permitem considerar como principais objetivos do Curso de Administração:

1. Propiciar uma visão multidisciplinar e interdisciplinar do fenômeno administrativo com domínio sobre a ciência, técnicas e instrumentos do campo profissional, de modo a formar profissionais com ampla visão da realidade social, econômica e política, capazes de atuar em organizações públicas e privadas, com competência e eficiência;
 2. Preparar profissionais empreendedores, capazes de criar, liderar, tomar decisões, negociar, criticar, refletir, pesquisar e promover mudanças de paradigmas organizacionais;
 3. Preparar profissionais capazes de implantar seu próprio negócio, com a atenção voltada para as oportunidades de mercado, visando desenvolver atividades com enfoque inovador e ético.
- (fls. 19 e 20)



PROCESSO Nº 168/18

1.6 Perfil Profissional do Egresso

O Bacharel em Administração é o profissional habilitado a gerir organizações e acompanhar as mudanças de paradigmas organizacionais. É o profissional habituado a aplicar e desenvolver princípios, normas e estratégias de ação que subsidiarão o processo de gestão nas organizações.

São requeridas do profissional de Administração capacidade crítica contextualizada, habilidades técnicas e políticas, visão estratégica, habilidades comportamentais e habilidade para tratar e filtrar informações que subsidiarão a tomada de decisões. O currículo proposto visa a uma ampla formação profissional, que permita a atuação em qualquer campo da Administração. O curso pretende oferecer o instrumental conceitual e técnico necessário ao exercício profissional para todas as funções da área preconizadas em lei, a saber: consultoria, assessoria, direção, chefia intermediária e/ou superior, estudos e pesquisas, coordenação e controle. O profissional a ser formado deve, ao longo do curso, adquirir habilidades que lhe permitam desenvolver os requisitos essenciais para uma atuação competente no mercado, tais como raciocínio abstrato; autogerenciamento; assimilação de novas informações; compreensão das bases gerais, técnicas-científicas, sociais e econômicas da produção em seu conjunto; habilidades de natureza conceitual e operacional; domínio das habilidades específicas e conexas; flexibilidade intelectual e consciência ética no trato de situações desafiadoras. Optou-se por privilegiar a formação do Administrador generalista, polivalente, empreendedor, com visão humanística e gestor de oportunidades, ao invés do paradigma tradicional do mero gestor de recursos, num cenário de mudança e de estímulo ao desenvolvimento de competências e habilidades básicas.

(fls. 15 e 16)

1.7 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o Professor Everson Heckler Goulart, graduado em Administração (1997) pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos (CPEA) e mestre em Ciências Sociais Aplicadas (2007) pelo Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (Unics) Brasil, com Regime de Trabalho Parcial-CLT.¹ (fl. 422)

1.8 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 15 (quinze) professores, sendo 01 (um) doutor, 06 (seis) mestres, 06 (seis) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho Integral-CLT, 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial-CLT e 04 (quatro) são horistas - CLT (fls. 419 a 421)

1 CLT: Consolidação das Leis do Trabalho



PROCESSO Nº 168/18

1.9 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 422)

Ano	Discentes Ingressantes	Ano	Discentes Concluintes
2010	31	2013	10
2011	45	2014	29
2012	40	2015	14
2013	58	2016	26
2014	39	2017	19

1.10 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso de graduação em Administração - Bacharelado, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-2, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução Seti nº 148/17, de 16/11/17 (fl. 317).

A Comissão foi composta por Márcio Nakayama Miura, Doutor em Administração e Turismo pela Universidade do Vale do Itajaí (Univali) e Professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), como Avaliador para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior - CES/Seti, para acompanhamento técnico do protocolo.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 20 e 21/11/17, elaborou e anexou relatório, às folhas 318 a 407. Nas considerações da Comissão, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 400 a 406:

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica **Forças/Potencialidades:**

Os pontos fortes do curso estão voltados para sua vocação para a questão ambiental e responsabilidade social. Além disso, atividades como o estágio supervisionado e outras atividades promovidas pela IES proporcionam oportunidades de formação interprofissional ao longo do curso.



PROCESSO Nº 168/18

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

Cumprimento, melhoria e implantação das políticas institucionais no âmbito do curso.

Uma parte do corpo docente e todos os discentes que estiveram presentes na reunião *in loco* desconhecem as DCNs².

Nos conteúdos curriculares, a bibliografia básica e complementar encontra-se defasada e não estão contempladas nas disciplinas referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Cumprimento, melhoria e implantação das atividades de ensino, extensão e especialmente a pesquisa no PPC.

Não há participação efetiva dos discentes no acompanhamento e avaliação do PPC. A maior parte dos acadêmicos desconhece o conteúdo do PPC.

Sugestões/Recomendações:

A IES por ser uma faculdade, não tem a obrigatoriedade de desenvolver a pesquisa, mas caso seja de interesse e conforme consta no PDI, é recomendável a formação de grupos de pesquisa ou mesmo pesquisas individuais, além da implantação de programas efetivos de iniciação científica.

Divulgação e estudo das DCNs ao corpo docente e discente como um todo em reuniões ou apresentações pontuais.

Revisão da bibliografia básica e complementar e verificação se a mesma encontra-se na biblioteca da IES.

Acréscimo e discussão dos Planos de Ensino e PPC dos conteúdos referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Conforme já sugerido em item anterior referente ao mesmo assunto, a pesquisa.

Apresentação e discussão de forma efetiva do PPC com docentes e alunos.

Conceito Final da Dimensão 1: 2,95238

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades:

A experiência profissional e de magistério superior e o regime de trabalho do coordenador de curso.

A experiência profissional dos docentes em sua área de atuação docente.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

A pouca experiência em gestão acadêmica do coordenador de curso.

O pouco número de doutores no curso.

A carga horária distribuída entre os professores efetivos em relação à carga horária total do curso.

Os professores não são concursados.

A maioria dos professores não tem atividades na pesquisa ou extensão.

A maioria dos professores não tem produções nos últimos cinco anos.

Sugestões/Recomendações:

Maior apoio do NDE³ e da direção especialmente em relação à legislação e às funções do cargo.

2 DCNs: Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

3 NDE: Núcleo Docente Estruturante



PROCESSO Nº 168/18

Qualificação do corpo docente e aumento dos parâmetros para contratações futuras.

Maior distribuição de carga horária para cumprimento de atividades além da “sala de aula”.

Efetivação de concurso público para a contratação de professores.

Incentivo aos docentes para atividades de pesquisa e extensão.

Incentivo e cobrança aos docentes de produções tanto individuais bem como em conjunto com outros docentes ou acadêmicos.

Conceito Final da Dimensão 2: 2,78571

Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades:

A infraestrutura física das bibliotecas, além dos horários e atendimento compatíveis com o curso. O quadro técnico administrativo é em bom número, é qualificado e tem experiência.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

O coordenador não possui gabinete individual de trabalho.

O laboratório de informática possui computadores desatualizados e em pouco número, além de ser compartilhado com os demais cursos da IES os alunos praticamente só tem a possibilidade de uso uma vez por semana.

Alguns livros da bibliografia básica não possuem exemplares na biblioteca.

Alguns livros da bibliografia complementar não possuem exemplares na biblioteca.

A biblioteca não possui assinatura de periódicos e não possui acesso direto a periódicos e não possui acesso direto a periódicos eletrônicos.

Os espaços de convivência são restritos e não possuem infraestrutura e serviços adequados.

Sugestões/Recomendações:

Gabinete individual para o coordenador.

Atualização do laboratório de informática e melhoria da velocidade da internet wifi.

Atualização do acervo da biblioteca com livros e periódicos.

Acesso direto pelo link da biblioteca à base de dados de periódicos e aos principais periódicos das áreas.

Melhoria na infraestrutura dos espaços de convivência e serviços.

Conceito Final da Dimensão 3: 2,73684

(...)

Relatório e Conceito Final de Curso:

Por meio da Resolução nº 148/2017-SETI, datada de 16 de novembro de 2017, foram designados Marcio Nakayama Miura, Doutor em Administração e Turismo pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Professor da Univali e Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE para proceder verificação *in loco* e Tania Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para acompanhamento técnico da avaliação referente ao Protocolo nº 14.637.130-2, de 25 de maio de 2017, Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração – Bacharelado, noturno, com 60 vagas anuais, regime semestral, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, situada à



PROCESSO Nº 168/18

Rua: Coronel Manoel Ferreira Bello, 270 – Centro – Clevelândia – PR –
CEP: 85.530-000 – Telefone: (46) 3252-3399.

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica

Forças/Potencialidades:

Os pontos fortes do curso estão voltados para sua vocação ambiental e responsabilidade social. Além disso, atividades como o estágio supervisionado e outras atividades promovidas pela IES proporcionam oportunidades de formação interprofissional ao longo do curso.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

Cumprimento, melhoria e implantação das políticas institucionais no âmbito do curso.

Uma parte do corpo docente e todos os discentes que estiveram presentes na reunião *in loco* desconhecem as DCNs.

Nos conteúdos curriculares, a bibliografia básica e complementar encontra-se defasada e não estão contempladas nas disciplinas referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Cumprimento, melhoria e implantação das atividades de ensino, extensão e especialmente a pesquisa no PPC.

Não há participação efetiva dos discentes no acompanhamento e avaliação do PPC. A maior parte dos acadêmicos desconhece o conteúdo do PPC

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

A IES por ser uma faculdade não tem a obrigatoriedade de desenvolver a pesquisa, mas caso seja de interesse e conforme consta no PDI, é recomendável a formação de grupos de pesquisa ou mesmo pesquisas individuais, além da implantação de programas efetivos de iniciação científica.

Divulgação e estudo das DCNs ao corpo docente e discente como um todo em reuniões ou apresentações pontuais.

Revisão da bibliografia básica e complementar e verificação se a mesma encontra-se na biblioteca da IES.

Acréscimo e discussão nos Planos de Ensino e PPC dos conteúdos referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

Conforme já sugerido em item anterior referente ao mesmo assunto, a pesquisa.

Apresentação e discussão de forma efetiva do PPC com docentes e alunos.

Conceito Final da Dimensão 1: 2,95238 - Precário

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades:

A experiência profissional e de magistério superior e o regime de trabalho do coordenador de curso.

A experiência profissional dos docentes em sua área de atuação docente.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

A pouca experiência em gestão acadêmica do coordenador de curso.

O pouco número de doutores no curso.

A carga horária distribuída entre os professores efetivos em relação à carga horária total do curso.



PROCESSO Nº 168/18

Os professores não são concursados.

A maioria dos professores não tem atividades na pesquisa ou extensão.

A maioria dos professores não tem produções nos últimos cinco anos.

Sugestões/Recomendações:

Maior apoio do NDE e da direção especialmente em relação à legislação e as funções do cargo.

Qualificação do corpo docente e aumento dos parâmetros para contratações futuras.

Maior distribuição de carga horária para cumprimento de atividades além da “sala de aula”.

Efetivação de concurso público para a contratação de professores.

Incentivo aos docentes para atividades de pesquisa e extensão.

Incentivo e cobrança aos docentes de produções tanto individuais bem como em conjunto com outros docentes ou acadêmicos.

Conceito Final da Dimensão 2: 2,78571 - Precário

Dimensão 3 - Infraestrutura

Forças/Potencialidades:

A infraestrutura física das bibliotecas, além dos horários e atendimento compatíveis com o curso. O quadro técnico administrativo é em bom número, é qualificado e tem experiência.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

O coordenador não possui gabinete individual de trabalho.

O laboratório de informática possui computadores desatualizados e em pouco número, além de ser compartilhado com os demais cursos da IES, os alunos praticamente só tem a possibilidade de uso uma vez por semana.

Alguns livros da bibliografia básica não possuem exemplares na biblioteca.

A biblioteca não possui assinatura de periódicos e não possui acesso direto a periódicos eletrônicos.

Os espaços de convivência são restritos e não possuem infraestrutura e serviços adequados.

Sugestões/Recomendações:

Gabinete individual para o coordenador.

Atualização do laboratório de informática e melhoria da velocidade da internet wifi.

Atualização do acervo da biblioteca com livros e periódicos.

Acesso direto pelo link da biblioteca à base de dados de periódicos e aos principais periódicos das áreas.

Melhoria na infraestrutura dos espaços de convivência e serviços.

Conceito Final da Dimensão 3: 2,73684 - Precário

A Comissão de Avaliação considerando os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO - CONCEITO

Dimensão 1 - 2,95238

Dimensão 2 - 2,78571

Dimensão 3 - 2,73684



PROCESSO Nº 168/18

Esses elementos, ao mesmo tempo em que estruturam o relatório ora apresentado, fundamental a conclusão de que o curso de graduação em Administração - bacharelado, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, ofertado em Clevelândia - PR, na modalidade de ensino presencial, apresenta perfil PRECÁRIO de qualidade.
CONCEITO FINAL - 2,85

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), por meio do ofício nº 002/18, de 06/02/18 (fls. 408 a 414), encaminhou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos: (...)

Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

A IES, por ser uma faculdade, não tem a obrigatoriedade de desenvolver a pesquisa, mas caso seja de interesse e conforme consta no PDI, é recomendável a formação de grupos de pesquisa ou mesmo pesquisas individuais, além da implantação de programas efetivos de iniciação científica.

Manifestação da IES

Em razão desta, a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, tendo o interesse e também o previsto no PDI, no que se refere à pesquisa, a mesma já discutiu e tem uma proposta de convênio com Instituto Federal, *Campus* de Palmas, para ser firmado. Este convênio contempla a parceria entre as Instituições, de grupos de pesquisa em comum. No que tange aos Programas de Iniciação Científica, a IES já realizou em 2017 a 2ª edição do Seminário de Iniciação Científica Interdisciplinar, que incorpora os acadêmicos dos Cursos de Bacharelado em Administração, Pedagogia Licenciatura e do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, desenvolvendo artigos científicos, comunicações e mostra de pôster. Em 2018, está previsto o lançamento da primeira edição da revista com as publicações desenvolvidas por acadêmicos e docentes da IES.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Divulgação e estudo das DCNs ao corpo docente e discente como um todo em reuniões ou apresentações pontuais.

Manifestação da IES

A Direção Geral da IES, em reunião com a Coordenação de Curso já se mobilizou em apresentar e discutir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração aos docentes e discentes. A metodologia de estudo utilizada com os docentes do Curso será de grupo de estudo, no período de planejamento previsto em calendário acadêmico, antes do início do ano letivo de 2018. Com os discentes será realizada após início do ano letivo, organizada com a coordenação de curso e núcleo docente estruturante, tendo o objetivo de discutir e apresentar as diretrizes para que a comunidade acadêmica interaja e tenha conhecimento da legislação do curso.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Revisão da bibliografia básica e complementar e verificação se a mesma encontra-se na biblioteca da IES. Acréscimo e discussão nos Planos de Ensino e PPC dos conteúdos referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.



PROCESSO Nº 168/18

Manifestação da IES

A IES, através de sua Mantenedora, o Município de Clevelândia, assinou em 2017, o Convênio nº 02/2017, que celebra junto da Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contratação de recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais estão direcionados à aquisição de referencial bibliográfico básico e complementar dos Cursos. Estes estão em processo de licitação para serem adquiridos. No que se refere ao acréscimo e discussão nos planos de ensino e PPC, os conteúdos referentes à educação em direitos humanos é contemplada na disciplina de Filosofia, no 1º período do curso. Os conteúdos de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena são contemplados na disciplina de História, Cultura e Patrimônios Regionais, no 1º período do curso. Salientamos que os conteúdos acima descritos já foram acrescidos nos planos de ensino e terão maior ênfase, para serem aplicados no processo de ensino-aprendizagem dos acadêmicos.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Apresentação e discussão de forma efetiva do PPC com docentes e alunos.

Manifestação da IES

A IES possui em sua página: www.famapr.edu.br, todas as informações dos PPCs de seus Cursos. Também em reunião com a Coordenação do Curso já se comprometeu em reforçar a apresentação e discussão do PPC aos docentes e discentes. A metodologia de estudo que será utilizada com os docentes do Curso será de grupo de estudo, com o colegiado. Com os discentes será realizada após início do ano letivo, através de seminário, tendo a participação dos docentes membros do núcleo docente estruturante.

Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Maior apoio do NDE e da direção especialmente em relação à legislação e as funções do cargo.

Manifestação da IES

A IES através da Direção Geral e NDE elaboraram um cronograma de reuniões, com objetivo de instituir grupos de estudos, para tratar assuntos pertinentes ao PPC, da gestão do curso e principalmente à legislação.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Qualificação do corpo docente e aumento dos parâmetros para contratações futuras.

Manifestação da IES

A IES foi credenciada em 2016. Em 2017, realizou o primeiro teste seletivo para contratação de docentes. O Curso de Bacharelado em Administração possui 11 docentes, tendo (9% de docentes doutores, 55% de docentes mestres, 9% de docentes mestrandos e 27% de docentes especialistas), o teste seletivo tem validade por dois anos. No que se refere aos aumentos de parâmetros para contratações futuras, a Mantenedora já está discutindo com o conselho da IES as ações em relação às novas possibilidades de ingresso dos docentes.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Maior distribuição de carga horária para cumprimento de atividades além da "sala de aula".

Incentivo aos docentes para atividades de pesquisa e extensão.

Incentivo e cobrança aos docentes de produções tanto individuais bem como em conjunto com outros docentes ou acadêmicos.



PROCESSO Nº 168/18

Efetivação de concurso público para a contratação de professores.

Manifestação da IES

A IES estabelece junto dos docentes e remunera carga horária para orientação de atividades, tais como orientação de trabalhos de conclusão de curso, orientação de estágio, orientação para elaboração de artigos científicos para iniciação científica, bem como para projetos de extensão e pesquisa. No que tange à cobrança aos docentes e discentes na elaboração de produções, as edições do Seminário de Iniciação Científica Interdisciplinar, realizado pela IES, tem demonstrado uma crescente participação e que tem sido cobrado com muita ênfase.

Dimensão 3 - Infraestrutura

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Gabinete individual para o coordenador.

Manifestação da IES

A IES atendeu prontamente, hoje reserva gabinete exclusivo para a coordenação do curso.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Atualização do laboratório de informática e melhoria da velocidade da internet wifi.

Manifestação da IES

A IES, através de sua Mantenedora, o Município de Clevelândia, assinou em 2017, o Convênio nº 02/2017, que celebra junto da Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contratação de recursos na ordem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), os quais estão direcionados à aquisição de equipamentos de informática, entre eles computadores, que serão disponibilizados ao curso. A mantenedora contratou acesso de internet wifi, distribuindo mais pontos de acesso, melhorando o serviço.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Atualização do acervo da biblioteca com livros e periódicos.

Acesso direto pelo link da biblioteca à base de dados de periódicos e aos principais periódicos das áreas.

Manifestação da IES

A IES, através de sua Mantenedora, o Município de Clevelândia, assinou em 2017, o Convênio nº 02/2017, que celebra junto da Secretaria Estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a contratação de recursos na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais estão direcionados à aquisição de referencial bibliográfico básico e complementar dos Cursos, o que possibilitará a atualização do acervo do Curso. Também a IES solicitou à mantenedora a assinatura de periódico específico. Em atenção ao acesso pelo link da biblioteca para pesquisa do acervo e periódico, foi solicitado ao suporte do Sistema, para que viabilize acesso aos acadêmicos e docentes.

Sugestões/Recomendações apontadas pelo avaliador

Melhoria na infraestrutura dos espaços de convivência e serviços.

Manifestação da IES

A Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente utiliza parte da estrutura física da Escola Municipal Marcelino Pontes, a qual passou por reformas em sua estrutura nos meses de Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018, recebendo reforma no espaço de convivência e serviços, proporcionando maiores confortos aos alunos e acadêmicos.



PROCESSO Nº 168/18

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia.

A Comissão Verificadora registrou o conceito precário para todas as dimensões avaliadas, quais sejam: 1) Organização Didático-Pedagógica, 2) Corpo Docente e Tutorial e 3) Infraestrutura, apresentando várias sugestões e recomendações, as quais transcrevemos:

1) Formar grupos de pesquisa ou mesmo pesquisas individuais, além da implantação de programas efetivos de iniciação científica.

2) Divulgar e estudar as DCNs, tanto o corpo docente como o discente, em reuniões ou apresentações pontuais.

3) Revisar a bibliografia básica e complementar e verificar se a mesma encontra-se na biblioteca da IES.

4) Acrescentar a discussão dos Planos de Ensino e PPC dos conteúdos referentes à educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

5) Maior apoio do NDE e da direção especialmente em relação à legislação e às funções do cargo.

6) Qualificação do corpo docente e aumento dos parâmetros para contratações futuras.

7) Maior distribuição de carga horária para cumprimento de atividades além da “sala de aula”.

8) Efetivar concurso público para a contratação de professores.

9) Incentivar os docentes para atividades de pesquisa e extensão.

10) Incentivar e “cobrar” dos docentes, as produções tanto individuais bem como em conjunto com outros docentes ou acadêmicos.

11) Providenciar:

a) gabinete individual para o coordenador;

b) acesso direto pelo link da biblioteca à base de dados de periódicos e aos principais periódicos das áreas.

12) Atualizar o laboratório de informática e o acervo da biblioteca com livros e periódicos.

13) Melhorar a velocidade da internet wifi e a infraestrutura dos espaços de convivência e serviços.



PROCESSO Nº 168/18

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão Verificadora.

O Parecer CEE/CES/PR nº 14/18, de 22/02/18, referente ao Pedido de suspensão da oferta de vagas dos cursos de graduação em Pedagogia – Licenciatura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Administração - Bacharelado, ofertados pela Fama, foi favorável à solicitação da instituição, conforme o Voto do referido Parecer, nos seguintes termos:

Face ao exposto, somos favoráveis à suspensão da oferta de vagas dos cursos de graduação em Pedagogia – Licenciatura, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Administração – Bacharelado, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal de Clevelândia, pelo prazo de 01 (um) ano, desde 01/01/18 a 31/12/18, com fundamento no artigo 39, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Para a reoferta de vagas (realização de processo seletivo), deverá a Fama:

- a) cumprir o § 5º, do artigo 39, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR;
- b) providenciar, no tempo devido, a solicitação de renovação de reconhecimento de curso, em consonância ao contido na Deliberação nº 01/17-CEE/PR;
- c) observar o contido nos Pareceres nºs 132/16, nº 137/16 e nº 98/17, que aprovaram as alterações dos Projetos Pedagógicos dos referidos cursos.

A instituição tomou várias providências quanto ao atendimento às solicitações da Comissão Verificadora, no sentido do aprimoramento do curso, que tanto na avaliação do Enade quando na avaliação da Comissão Verificadora, não atingiu os parâmetros mínimos de qualidade de curso.

A IES solicitou a suspensão da oferta de vagas para referido curso, a partir deste ano de 2018, conforme Parecer CEE/CES/PR nº 14/18, de 22/02/18.

Desta forma, considerando que o curso ainda não atingiu os parâmetros mínimos de qualidade, em que pese as providências tomadas pela Fama e que não ofertará vagas no ano de 2018, e ainda, para não causar prejuízos à vida escolar dos alunos, encaminha-se o Voto para o reconhecimento em caráter excepcional para os alunos ingressantes até ao ano de 2017.

Nos autos, a IES apresentou o novo Projeto Pedagógico do Curso, o qual não foi objeto de análise deste processo.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constata-se o não atendimento às Deliberações nºs 04/13-CEE/PR e 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.



PROCESSO Nº 168/18

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, considerando as fragilidades apontadas no relatório de verificação *in loco*, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama), município de Clevelândia, mantida pelo Poder Público Municipal, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2017.

Fica, a instituição, impedida de receber novos alunos no curso, quer por novo ingresso, quer por transferência, durante o período de vigência do reconhecimento ora concedido.

A Faculdade somente poderá retomar a oferta do curso após ser submetida à nova avaliação *in loco*, em processo de verificação a ser instaurado pela Seti e submetido à nova avaliação desta Câmara, em que fique comprovado:

a) a superação das fragilidades apontadas no relatório da Comissão Verificadora;

b) o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná e à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

c) o cumprimento das determinações do Parecer CEE/CES/PR nº 14/18.

O novo Projeto Pedagógico do Curso deve ser objeto de análise e avaliação da Comissão Verificadora a ser instaurada pela Seti, não podendo ser utilizado antes da aprovação deste Conselho.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR), vigente à época do protocolo.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fabiana Cristina de Campos
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 168/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício